



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 819/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que assegura às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO a regra descrita no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 80/94, que garante à Defensoria Pública do Estado autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe, especialmente: (...) III – praticar atos próprios de gestão e (...) VII – exercer outras competências decorrentes de sua autonomia;

CONSIDERANDO a norma prevista no art. 13, XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, a qual estabelece ser da competência do Defensor Público-Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia funcional, administrativa, orçamentária e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSDPE nº. 018/2011, que institui o Plantão Defensorial da Capital, **sobretudo quanto à excepcionalidade constante na parte final do §2º do artigo 7º**; o disposto na Resolução CSDPE nº 021/2011, que institui o Plantão das Defensorias Públicas Regionais durante o recesso forense, e o disposto na Resolução GDPG nº 001/2017, que dispõe sobre os feriados e recesso natalino no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí durante o segundo semestre do ano de 2017,

RESOLVE:

- 1) MANTER** o feriado do dia 08 de dezembro de 2017 nesta data;
- 2) FIXAR** o recesso natalino da Defensoria Pública do Estado do Piauí no período de 20 de dezembro de 2017 a 07 de janeiro de 2018, devendo ser estabelecida escala de colaboradores, servidores e, excepcionalmente, de estagiários bolsistas que atuarão em cada órgão de execução da Instituição, em regime de revezamento, a ser informada à Diretoria Administrativa, ressaltando-se que não haverá expediente nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2017, bem como em 1º de janeiro de 2018, **salvo os Plantões Defensoriais.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí